



**Decreto Nº 3827 - de 08 de Julho de 2026**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.361.0003.2.0023-1.540.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.15.452.0002.2.0073-1.709.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - R\$ 170.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 170.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 170.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 210.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - R\$ 210.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.365.0003.2.0026-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.15.451.0007.1.0019-1.709.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - - - - R\$ 170.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 170.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 170.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 210.000,00

**Total Geral Anulado - - - - R\$ 210.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 08 de Julho de 2026

GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: \*\*\*.293.528-\*\*